

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.285/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretária Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Compra de peças para o Caminhão VW 13190, Placa MKP- 9367 Da SMDASA: 1 Tomada de Força E 1 Cardan Tomada, pois não estão em boas condições e precisam ser trocadas, ficando no Valor Total de R\$ 3.389,00.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Tupanciretã, 22/05/2024

Cleber Rogério Alves Garcez MAT. 7271-0

Sec. Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental